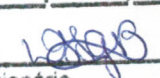




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 021/2021

| |
|--|
| Protocolo Nº: <u>133 / 2021</u> |
| Vila Valério em: <u>02 / 08 / 2021</u> |
|  Funcionário |

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 198, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE VILA VALÉRIO CONVIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O VEREADOR SIGNATÁRIO, COM ASSENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 198, de 23 de novembro de 2001, passa a constar com a seguinte redação:


“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DE VILA VALÉRIO – ACSVIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 198, de 23 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério – ACSVIVA.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 02 de agosto de 2021.


RENATO SCHMIDT
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Saudando os eminentes Parlamentares, submeto para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 021/2021, que “Altera a Lei Municipal nº 198, de 23 de novembro de 2001, que “Declara de Utilidade Pública o Conselho Municipal de Segurança de Vila Valério CONVIVA e Dá Outras Providências.”

A Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério – ACSVIVA é uma entidade sem fins lucrativos que tem o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores, colaborando com o Poder Público Municipal em todos os assuntos relacionados a ações educativas e preventivas de segurança e bem estar da comunidade, buscando assegurar o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas a ações de segurança do Município de Vila Valério. Foi constituída em 26 de setembro de 1997 e está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.290.043/0001-84. A entidade foi declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 198/2001, o que possibilitou a instituição de parcerias com o poder público municipal.

O Presidente da Associação, Senhor André Camilo Pires da Silva, encaminhou a esta Casa Legislativa o Ofício 05/2021 ACSVIVA, solicitando alteração na legislação que declarou a entidade de utilidade pública, uma vez que foram realizadas alterações estatutárias, mormente no tocante ao nome, que passou de “Conselho Municipal de Segurança de Vila Valério – CONVIVA” para “Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério – ACSVIVA”.

Portanto, restam configuradas a conveniência e a oportunidade da alteração na Lei Municipal nº 198/2001 pretendida através da presente proposição.

Sendo assim, diante da observação dos requisitos necessários para apresentação, apreciação e deliberação dos órgãos competentes do colegiado, apresentamos a proposição no aguardo do pronto acolhimento por parte dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 02 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RENATO SCHMIDT

Vereador